LEI Nº 645, 19 de Abril de 2005.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do artigo 1° da Lei nº.540/1999, de 11 de maio de 1999, relativa à denominação da Secretaria Municipal de Ação Social, e transforma-se em Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominada a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário contidas no artigo 1° da Lei nº.540/1999, de 11 de maio de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 19 de Abril de 2005.
Gerôncio Antônio Figueiredo Silva – Prefeito